
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: s7762bpk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/01/2020 Indicação nº 8/2020 Protocolo nº 20/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para o fortalecimento de ações de saúde pública do Município de Poconé-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para o fortalecimento de ações de saúde pública do Município de Poconé-MT.

JUSTIFICATIVA

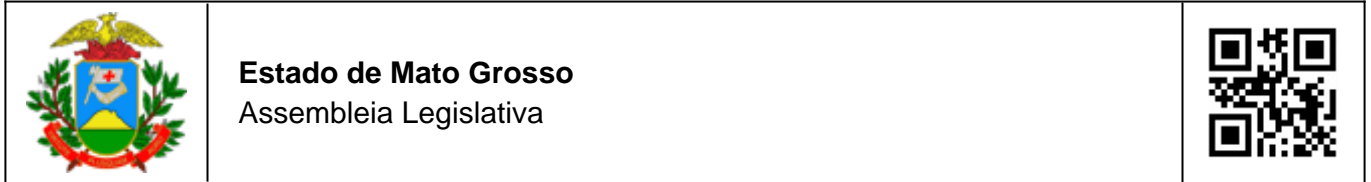
Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para o fortalecimento de ações de saúde pública do Município de Poconé-MT.

A saúde é uma célula inicial que necessita ser bem estruturada, tendo que ser entendida e priorizada em sua concepção de prevenção. Colando os investimentos e ações da saúde na Atenção Primária devendo ser entendidos como prioritários.

Saúde é a base para um bom desenvolvimento da sociedade, uma vez que, sem saúde não tem avanços em outras estruturas do Estado. Não havendo no que se falar em desenvolvimento econômico ou aumento de produção sem saúde. Tendo em vista que uma pessoa doente não consegue produzir, não consegue auxiliar os seus entes e não consegue se alimentar, fora o risco de contaminar outras.

A concepção de Atenção Básica pauta-se na integralidade das ações de promoção, diagnóstico, tratamento e reabilitação à saúde, assumindo um importante papel na organização do sistema de saúde do Estado.

Desenvolve-se por meio de processos de trabalho em equipe interdisciplinares, democráticos e participativos, com utilização de tecnologias de alta complexidade e baixa densidade.



Seu objeto de trabalho é considerado na dimensão coletiva e na singularidade do sujeito, tendo por finalidade a resolubilidade dos problemas de saúde da população mais frequentes e relevantes.

Desta forma, estamos realizando a presente indicação para que em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, juntamente a SES, possam viabilizar a execução desta obra, pois é de grande relevância para a população desses municípios.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual